



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL
FUNDO NACIONAL SOBRE MUDANÇA DO CLIMA**

Chamada Pública FNDF/FNMC Nº 04/2013

O Ministério do Meio Ambiente e o Serviço Florestal Brasileiro (SFB), por meio do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) e Fundo Nacional sobre Mudança do Clima (FNMC), tornam público o processo seletivo de projetos visando à promoção de:

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA O FORTALECIMENTO DE EMPREENDIMENTOS
FLORESTAIS DE BASE COMUNITÁRIA NO CERRADO**

Esta chamada visa à caracterização da demanda por assistência técnica para o fortalecimento de empreendimentos florestais de base comunitária no Cerrado, buscando a consolidação do manejo florestal comunitário como alternativa sustentável para a geração de renda.

O apoio a ser fornecido pelo FNDF e FNMC envolverá, única e exclusivamente, a participação dos beneficiários selecionados em atividades de assistência técnica para o fortalecimento da gestão de empreendimentos florestais de base comunitária no Cerrado.

As informações e orientações a respeito das formas de participação, os valores a serem investidos na execução das demandas selecionadas, os critérios de seleção dos projetos e demais orientações estão dispostos a seguir.

OBJETIVO DA CHAMADA

Selecionar demandas de assistência técnica para o fortalecimento de empreendimentos florestais de base comunitária em regiões priorizadas no Cerrado, por meio de projetos apresentados por entidades da administração pública ou entidades sem fins lucrativos, incluindo associações e cooperativas.

RECURSOS

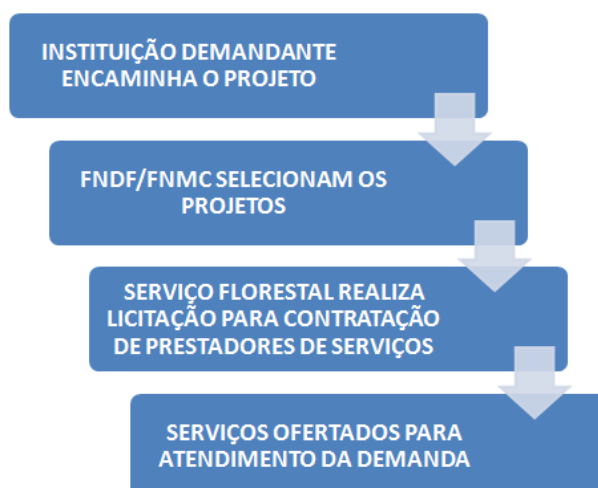
Para apoio às demandas apresentadas nos projetos selecionados no conjunto das Chamadas Públicas lançadas em 2013 pelo FNDF, em parceria com FNMC, serão aplicados até R\$ 2.000.000,00 no exercício financeiro atual. A aplicação segue as diretrizes previstas no Plano Anual de Aplicação Regionalizada – PAAR 2013 do FNDF e no Plano Anual de Aplicação de Recursos – PAAR 2013 do FNMC. O montante total dependerá da demanda e da qualidade dos projetos.

FORMA DE OPERAÇÃO

No contexto desta Chamada Pública, o FNDF selecionará beneficiários por meio dos projetos apresentados, por instituições demandantes.

Em seguida, será constituído um comitê de seleção composto por servidores das instituições públicas promotoras da Chamada para avaliar quais são os projetos passíveis de apoio. Uma vez selecionados, o FNDF realizará a contratação, por meio de licitação, de instituição com capacidade técnica para prestar assistência técnica aos empreendimentos florestais de base comunitária selecionados. Não serão realizados convênios com as instituições demandantes ou beneficiárias.

A forma de operação é ilustrada pelo fluxograma a seguir:



FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Fundo Nacional Sobre Mudança do Clima (FNMC), gerido pela Secretaria de Mudanças Climáticas e Qualidade Ambiental (SMCQ), foi criado pela Lei nº 12.114/2009 e regulamentado pelo Decreto nº 7.343/2010. É um fundo de natureza contábil, cujo objetivo é assegurar recursos para o apoio a projetos ou estudos e financiamento de empreendimentos que visem à mitigação da mudança do clima e à adaptação à mudança do clima e seus efeitos.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF), gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB), foi criado pela Lei nº 11.284/2006 e regulamentado pelo Decreto nº 7.167/2010. É um fundo de natureza contábil, destinado a fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal no Brasil e a promover a inovação tecnológica do setor.

A presente chamada fundamenta-se no Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR 2013) – Resolução SFB/MMA nº 18, de 28 de dezembro de 2012, publicada no D.O.U. nº 251, em 31/12/2012 – o qual indica as áreas, temas e regiões prioritárias para aplicação de recursos, bem como as modalidades de seleção, formas de aplicação e volume de recursos previstos para as operações do FNDF, em especial quanto à promoção do manejo florestal sustentável nos diversos biomas.

JUSTIFICATIVA

Esta chamada decorre do desafio atual de se atribuir valor às florestas nativas com

garantia de seu uso sustentável e a conservação de sua biodiversidade, seja por seu relevante papel na manutenção do equilíbrio climático, no regime das chuvas, seja em virtude da grande população que vive nas florestas. Para tal, são fundamentais iniciativas que fomentem atividades florestais sustentáveis viabilizando, ao mesmo tempo, a geração de renda e a manutenção da floresta em pé.

Nesse sentido, a produção não madeireira no Cerrado vem se mostrando como uma importante estratégia de estímulo à conservação do bioma e de desenvolvimento econômico para as comunidades locais. Identifica-se no bioma uma série de iniciativas de produtores agroextrativistas, os quais de forma organizada praticam atividades produtivas de forma a valorizar os recursos naturais ali presentes.

Esses grupos apresentam, em geral, dificuldade em: otimizar a produção de forma sustentável; beneficiar os produtos; gerir empreendimentos; planejar e executar a comercialização. Diante disso, a presente contratação visa apoiar o processo produtivo florestal não madeireiro e a implantação de mecanismos estratégicos, administrativos e comerciais, com vistas a fortalecer organizações comunitárias no Cerrado.

Assim, espera-se contribuir para uma gestão comunitária que valorize o ativo florestal e fortaleça a sustentabilidade das ações de desenvolvimento regional, uma vez que organizações bem geridas têm condições de continuar ou ampliar autonomamente as atividades desenvolvidas junto à floresta.

Nesse sentido, o FNDF, considerando a sua missão de fomentar o desenvolvimento de atividades sustentáveis de base florestal, espera, ao final desta ação, que os empreendimentos estejam fortalecidos o suficiente para consolidar ou ampliar suas atividades.

Adicionalmente, esta chamada pública visa a contribuir para a implementação de outras políticas públicas relacionadas, destacadas a seguir:

- a. Política Nacional sobre Mudança do Clima, instituída pela Lei nº 12.187/2009;
- b. Lei de Gestão de Florestas Públicas, Lei nº 11.284/2006;
- c. Programa Federal de Manejo Florestal Comunitário e Familiar - PMCF, instituído pelo Decreto nº 6.874/2009;
- d. Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, instituído pela Portaria Interministerial MDA, MDS e MMA nº 239 de 21 de julho de 2009;
- e. Plano de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e das Queimadas no Bioma Cerrado – PPCerrado, instituído por meio do Decreto de 15 de setembro de 2010;
- f. Plano Brasil sem Miséria, instituído pelo Decreto Nº 7.492/2011.

BENEFICIÁRIOS

Empreendimentos florestais de base comunitária: cooperativas ou associações comunitárias localizadas na área de abrangência desta chamada que atuem no manejo, beneficiamento ou comercialização de produtos florestais não madeireiros do Cerrado.

Os empreendimentos beneficiários deste fomento devem ter as seguintes características (perfil):

- Estar legalmente constituída como cooperativa ou associação privada; e

- Diretoria executiva ou Conselho de Administração formado exclusivamente por membros de comunidades tradicionais, agricultores familiares, assentados da reforma agrária ou povos ou comunidades tradicionais.

DEMANDANTES

Instituições responsáveis por elaborar e encaminhar o projeto ao FNDF, devendo ser públicas ou privadas sem fins lucrativos, incluindo cooperativas, com no mínimo três anos de fundação. Poderão ser demandantes também as próprias cooperativas ou associações a serem beneficiadas.

ÁREA DE ABRANGÊNCIA DA CHAMADA

O apoio será conferido aos empreendimentos florestais comunitários localizados e em operação nos municípios a seguir listados e conforme mapa (Anexo C):

UF	Municípios
DF	Todos os Municípios
GO	Todos os Municípios
MG	Norte e Noroeste de Minas: Paracatu, Unaí, Guarda-Mor, Cabeceira Grande, Vazante, Lagamar, Buritis, Presidente Olegário, Lagoa Grande, João Pinheiro, Natalândia, Bonfinópolis de Minas, Formoso, Dom Bosco, Uruana de Minas, Arinos, Riachinho, Brasilândia de Minas, Varjão de Minas, São Gonçalo do Abaeté, Santa Fé de Minas, Urucuia, São Romão, Chapada Gaúcha, Buritizeiro, Januária, Pintópolis, Bonito de Minas, São Francisco, Lassance, Ponto Chique, Várzea da Palma, Ubaí, Icaraí de Minas, Pirapora, Ibiaí, Campo Azul, Lagoa dos Patos, Coração de Jesus, Cônego Marinho, Jequitaiá, Luislândia, Brasília de Minas, São João do Pacuí, Montalvânia, Pedras de Maria da Cruz, São João da Lagoa, Francisco Dumont, Miravânia, Itacarambi, São João das Missões, Japonvar, Claro dos Poções, Lontra, Manga, Mirabela, Juvenília, Ibiracatu, Montes Claros, Patis, São João da Ponte, Engenheiro Navarro, Bocaiúva, Varzelândia, Jaíba, Matias Cardoso, Olhos-d'Água, Verdelândia, Capitão Enéas, Francisco Sá, Guaraciama, Glaucilândia, Juramento, Itacambira, Janaúba, Grão Mogol, Gameleiras, Espinosa, Nova Porteirinha, Pai Pedro, Porteirinha, Riacho dos Machados, Botumirim, Monte Azul, Catuti, Cristália, Serranópolis de Minas, Mato Verde, Mamonas, Rio Pardo de Minas, Santo Antônio do Retiro, Padre Carvalho, Fruta de Leite, Josenópolis, Montezuma, Novorizonte, Rubelita, Salinas, Vargem Grande do Rio Pardo, Taiobeiras, Indaiabira, São João do Paraíso, Santa Cruz de Salinas, Curral de Dentro, Berizal, Ninheira, Águas Vermelhas, Divisa Alegre.

TEMAS DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Serão ofertadas para cada instituição beneficiária selecionada até 600 horas de assistência técnica, as quais poderão abordar os seguintes temas e subtemas (Anexo A):

- Gestão do empreendimento;
- Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros
 - Pequi, Buriti, Baru, Mangaba e Coquinho Azedo;
- Beneficiamento de Produtos Florestais Não Madeireiros;
- Acesso a mercados.

Embora os temas de assistência técnica sejam comuns, os conteúdos poderão ser formatados de forma a melhor atender as demandas das instituições beneficiárias.

APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS

As demandas de assistência técnica devem ser apresentadas ao FNDF por meio de projetos oriundos de instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos que atendam os requisitos desta Chamada.

Os projetos devem ser apresentados por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponibilizado. As instituições demandantes deverão preencher com objetividade e clareza todos os campos do formulário eletrônico específico para esta chamada, disponibilizado no sítio www.florestal.gov.br ([clique aqui para acessar o formulário](#)).

Deverão ser enviados pela instituição demandante EXCLUSIVAMENTE por correio eletrônico, os seguintes documentos:

- Formulário devidamente preenchido. Este corresponde ao projeto a ser analisado;
- Estatuto e ata de fundação da organização comunitária;
- Ata de assembleia de eleição da atual diretoria da instituição beneficiária;
- Relação de membros da organização comunitária com especificação do nome e do sexo;
- Ofício ou Carta de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, devidamente assinado, no qual concordam com o teor do projeto e se comprometem, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assistência técnica;
- Ofício do representante legal, diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária, que declare que a associação ou cooperativa a ser beneficiada não estará recebendo assessoria ou assistência técnica para a mesma temática, no mesmo período de vigência dos contratos.

Correio eletrônico (e-mail): fndf@florestal.gov.br

Assunto: Chamada FNDF/FNMC N° 04/2013 – Cerrado

Atenção: As propostas serão recebidas até 26 de maio de 2013. Os projetos recebidos após esta data serão desconsiderados.

ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

A seleção dos projetos será conduzida por um Comitê de Seleção e envolverá as seguintes etapas:

1. Etapa Eliminatória:
 - 1.1 Verificação da elegibilidade da instituição demandante;
 - 1.2 Verificação do atendimento do projeto aos objetivos da chamada;
2. Etapa Classificatória:
 - 2.1 Análise técnica do conteúdo dos projetos
 - 2.2 Atribuição de notas conforme critérios classificatórios;
 - 2.3 Classificação, por ordem decrescente, dos projetos, com recomendação de apoio pelo FNDF;
 - 2.4 Avaliação final pelo Conselho Diretor do Serviço Florestal Brasileiro, que considerará a classificação proposta pelo Comitê de Seleção e os recursos financeiros disponíveis.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios eliminatórios e classificatórios para seleção de demandas das instituições, apresentados por meio de projetos, envolverão os seguintes aspectos:

Eliminatórios

- O projeto deve atender aos requisitos de perfil dos beneficiários, tema, área de abrangência dessa chamada (municípios listados no item “Área de Abrangência da Chamada”);
- O projeto deve ser apresentado por uma instituição pública ou privada sem fins lucrativos, incluindo associações e cooperativas, com no mínimo três anos de fundação;
- O projeto deve ser apresentado conforme as exigências de prazo, conteúdo e documentação (item Apresentação de Projetos);
- Deve ser apresentada ata de fundação da instituição beneficiária e seu estatuto;
- Deve ser apresentada ata de eleição da atual diretoria;
- Deve ser apresentado ofício de interesse da diretoria ou conselho de administração da instituição beneficiária no qual concordam com o teor do projeto e se comprometem, no caso da aprovação, a participar das atividades a serem ofertadas e contribuir de forma ativa com a assistência técnica;
- O empreendimento beneficiário não poderá estar recebendo assistência técnica de outros projetos governamentais para a mesma temática.

Classificatórios

Os critérios classificatórios serão utilizados para classificar e priorizar os projetos que receberão apoio, conforme a disponibilidade do recurso.

Crériterios classificatórios	Pontuação	Peso
Das características do empreendimento	Até 16 pontos	
Empreendimento localizado nas áreas prioritárias do PPCerrado ou do Plano Nacional para a Promoção das Cadeias de Produtos da Sociobiodiversidade – PNPSB, conforme Anexo B (sim = 1; não = 0).	0 a 1	2
Área de Manejo de Produtos Florestais Não Madeireiros localizadas em projetos de assentamentos ou Unidades de Conservação de Uso Sustentável (sim = 1; não = 0).	0 a 1	3
Número de produtos florestais não madeireiros produzidos, beneficiados ou comercializados (nenhum = 0; 1 produto = 1; 2 produtos = 2; 3 ou mais produtos = 3).	0 a 3	3
Empreendimento é cooperativa com finalidade produtiva ou comercial, comprovado através do Estatuto da organização comunitária (sim = 1; não = 0).	0 a 1	2
Dos cooperados/associados	Até 9 pontos	
Número de membros da associação ou cooperativa comprovado através da apresentação da relação de membros. (0 pontos no caso de não apresentação da relação de membros, 1 a 3 pontos em escala comparativa).	0 a 3	2

Percentual de mulheres entre os membros da associação ou cooperativa, comprovado através da apresentação da relação de membros (0 pontos no caso de não apresentação da relação de membros ou de nenhuma participação de mulheres, 1 a 3 pontos em escala comparativa).	0 a 3	1
--	-------	---

A partir da classificação dos projetos, oportunamente poderão ser solicitados documentos complementares.

DATAS E PRAZOS

As atividades de seleção dos projetos ocorrerão, segundo as seguintes datas e prazos:

Lançamento da Chamada: 12/04/2013

Prazo para envio dos projetos: 26/05/2013

Divulgação dos projetos selecionados: 07/06/2013

Execução do apoio, por parte do SFB, aos projetos selecionados: contratação de instituição para prestação de serviços, a partir do segundo semestre de 2013; execução prevista a partir do quarto trimestre do mesmo ano.

DIVULGAÇÃO DOS PROJETOS A SEREM APOIADOS

A relação dos projetos selecionados para apoio será publicada no Diário Oficial da União e divulgada no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro na rede mundial de computadores – Internet (www.florestal.gov.br).

PARTICIPAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

Os resultados da análise dos projetos serão comunicados pelo FNDF às instituições selecionadas. Como primeira etapa da execução dos serviços a serem licitados, será realizado diagnóstico do manejo, beneficiamento, gestão e acesso ao mercado da organização produtiva para a definição do plano de assistência técnica.

Caberá à instituição beneficiária selecionar e indicar os participantes das atividades de assistência técnica, bem como apoiar na mobilização local que se fizer necessária para o desenvolvimento das atividades previstas.

Os beneficiários terão as despesas relativas aos serviços prestados para assistência técnica custeadas pelo FNDF, através da instituição contratada para prestar os serviços.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Os projetos serão monitorados por técnicos do SFB, por intermédio de avaliações de resultados e de impacto a serem conduzidas durante o apoio e após o seu término.

Os beneficiários e as instituições demandantes serão convidados a participar da estratégia de monitoramento e avaliação da execução dos serviços, colaborando na avaliação das atividades.

DISPOSIÇÕES GERAIS

As informações e os documentos comprobatórios encaminhados através dos projetos

pelas instituições demandantes estão sujeitas à verificação e confirmação, inclusive mediante solicitação de documentação complementar. Caso haja divergência ou inconsistência nessas informações o projeto será desclassificado.

As dúvidas mais frequentes relacionadas a esta chamada terão suas respostas publicadas na página do Serviço Florestal Brasileiro na Internet (www.florestal.gov.br), na guia FNDF e Fomento Florestal. Dúvidas específicas serão respondidas diretamente ao demandante.

CONTATOS

Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal - FNDF

Serviço Florestal Brasileiro – Ministério do Meio Ambiente

Telefones: (61) 2028-7240/7235; **Fax:** (61) 2028-7237

Endereços eletrônicos: *e-mail:* fndf@florestal.gov.br *internet:* www.florestal.gov.br

O Serviço Florestal Brasileiro dispõe de uma Ouvidoria para o caso de esclarecimentos, reclamações e sugestões relativas ao processo desta chamada. A ouvidoria está disponível por meio do correio eletrônico ouvidoria@florestal.gov.br, pelo formulário eletrônico disponível na página do Serviço Florestal na Internet (www.florestal.gov.br) ou pelo telefone (61) 2028-7120.

ANEXO A – Detalhamento mínimo dos Temas a serem apoiados

a) Gestão do empreendimento

(i) administração estratégica; (ii) gestão administrativa, financeira e contábil; (iii) sistema de informações gerenciais; (iv) regularização do empreendimento; (v) elaboração e Implementação de Plano de Negócios participativos; (vi) assessoria para acesso à crédito.

b) Manejo de produtos florestais não madeireiros

(i) assessoria na fase de pré-coleta: organização do grupo de extrativistas manejadores; levantamento do potencial produtivo local; mapeamento dos indivíduos produtivos; (ii) assessoria na fase de coleta: procedimentos de coleta visando a conservação da espécie, seleção de material coletado, otimização de produtividade, utilização de equipamentos de coleta; cálculo de estimativas de produção; mitigação dos impactos; garantia da segurança dos trabalhadores; (iii) assessoria na fase pós-coleta: monitoramento do manejo e seus impactos.

c) Beneficiamento de produtos florestais não madeireiros

(i) Assessoria para processos e procedimentos no beneficiamento, transporte e armazenamento; (ii) Adequação à legislação sanitária; (iii) Aproveitamento de resíduos;

d) Acesso a mercados

(i) prospecção de mercados atuais e potenciais; (ii) assessoria para acesso às políticas de compras públicas e negociação; (iii) orientação na formalização de contratos de comercialização. (iv) análises de preços, de pontos de vendas, de comunicação e satisfação de compradores;

Anexo B – Áreas prioritárias para a Chamada (critério classificatório)

a) Municípios incluídos nos estados de abrangência dessa Chamada e priorizados pelo PPCerrado, conforme a Portaria n. 36 de 23 de março de 2012:

Goiás: Caiapônia, Cristalina e Crixás;
Minas Gerais: Buritizeiro e João Pinheiro;

b) Municípios incluídos nos estados de abrangência dessa Chamada e priorizados pelo Plano de Promoção das Cadeias da Sociobiodiversidade – PNPSB:

Minas Gerais: Japonvar, Montes Claros, Januária, Grão Mogol, Chapada Gaucha, Riacho dos Machados, Rio Pardo de Minas, Coração de Jesus, Lontra, Buritizeiro, São João da Lagoa, Ibraçu, Pai Pedro e Monte Azul.

Anexo C – Mapa com área de abrangência da Chamada

